



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

AV. VENEZUELA, 134, 6º ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0103016-67.2015.4.02.5103/RJ**

**EXEQUENTE:** AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

**EXECUTADO:** PINHEIRO PAES TRANSPORTADOR REVENDEDOR RET DE COMB LTDA

**EXECUTADO:** HAMILTON BASTOS PAES

**EXECUTADO:** GERALDO BASTOS PAES

**EDITAL Nº 510008201040**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR**

**O DOUTOR FLAMES RAMATIS CESARIO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

**FAZ SABER**, aos que o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO PARTICULAR** virem ou dele conhecimento tiverem e **PINHEIRO PAES TRANSPORTADOR REVENDEDOR RET DE COMB LTDA, CNPJ: 36.280.279/0001-51, GERALDO BASTOS PAES, CPF: 042.173.907-00 e HAMILTON BASTOS PAES, CPF: 087.784.267-15**, executados nos autos do **Processo de Execução Fiscal nº 0103016-67.2015.4.02.5103**, em que é Exequente a **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**, que o Perito Corretor de Imóveis **ERIC DA CUNHA SOUZA, CRECI RJ 59244, e-mail: ecunha@ecgestao.com.br, tel (21) 96926-4015**, nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá a alienação particular do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nestes autos. A venda será feita pela melhor oferta, que será o da última avaliação do bem nestes autos ou do valor obtido com a simulação do ITBI. **IMÓVEL:** Imóvel nº 1777/1807 da Av. Carlos Alberto Chebabe, antiga Av. Niterói, em Guarus, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, no 3º sub-distrito do 1º distrito deste município, medindo dito terreno, 644,04 metros quadrados, sendo 22,00m de largura na frente; 30,50m de largura nos fundos, por 20,00m de comprimento de um lado e 29,07m de comprimento pelo outro lado, confrontando-se pela frente com a Av. Carlos Alberto Chebabe, pelos fundos com a Estrada da Destilharia Velha, por um lado com o imóvel pertencente ao ora comprador, e pelo outro lado com o restante do imóvel pertencente a vendedora. Imóvel matriculado sob o nº 10.562 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ. **De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou**

**0103016-67.2015.4.02.5103**

**510008201040.V5**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

**processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). IMÓVEL: uma área de terras desmembrada de uma maior porção, outrora integrante do imóvel nº 1777/1807, da Av. Carlos Alberto Chebabe, antiga Av. Niterói, em Guarus, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, no 3º sub-distrito do 1º distrito municipal, medindo 5,50m de largura na frente e nos fundos, por 18,00m de comprimento de um lado, e 20,00m de comprimento do outro lado, ou seja 104,50 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Carlos Alberto Chebabe, antiga Av. Niterói, por um lado com o imóvel remanescente, pelo outro lado com imóvel pertencente ao comprador, e pelos fundos com a Estrada da Destilaria Velha. Segundo o Oficial de Justiça trata-se de imóvel com muro de alvenaria na fachada, mas sem portão de acesso para a rua, desocupado. Imóvel matriculado sob o nº 10.801 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes/RJ. De acordo com as peças disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou recurso e/ou processo pendente sobre os referidos imóveis. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Ficam cientes de que a venda será realizada com pagamento à vista. Do pagamento da venda serão subrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais, cabendo ao comprador o pagamento da comissão do perito de 5% (cinco por cento) da venda, mais as despesas do perito. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, bem como - se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar a venda, após a publicação do edital, ser-lhe-á imposto as despesas do perito, assim como percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão pelo serviço prestado por aquele auxiliar. O presente edital é disponibilizado, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretária, conferi (Ass.) **FLAMES RAMATIS CESARIO**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.**

---

Documento eletrônico assinado por **FLAMES RAMATIS CESARIO, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510008201040v5** e do código CRC **7986dac2**.



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FLAMES RAMATIS CESARIO

Data e Hora: 15/7/2022, às 13:21:54

---

**0103016-67.2015.4.02.5103**

**510008201040 .V5**